

**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Inexigibilidade de Licitação n.º 025/2024 - INEX/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2024 – INEX/PMP, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 74, Inc. III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, visando a Contratação de empresa destinada a prestação de serviços na Assessoria e Consultoria na área tributária à Secretaria de Planejamento, Finanças e Tributação do Município de Portalegre/RN, em favor da MANUEL GASPASOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (GASPASOCIEDADE DE ADVOGADOS), CNPJ nº 23.895.214/0001-79, pelos valores abaixo descrito:

**MANUEL GASPASOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (GASPASOCIEDADE DE ADVOGADOS), CNPJ nº 23.895.214/0001-79:**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qntd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Assessoria (CATSER: 24503) Assessoria e Consultoria na área tributária à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação do Município de Portalegre/RN.	MÊS	06	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 12 de julho de 2024.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal